	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		614.400,00
	TOTAL	1		614.400,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			614.400,00
		1	4	614.400,00
	TOTAL			614.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
	TOTAL	1	5	614.400,00
	MARÇO			125.569,00
	ABRIL			121.479,00
	MAIO			119.844,00
	JUNHO			100.769,00
	JULHO			74.770,00
	AGOSTO			71.969,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	614.400,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			614.400,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9902	7	UN.		3		614.400,00	614.400,00	0,00
TOTAL GERAL						614.400,00	614.400,00	0,00

DECRETO Nº 43.004, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 37.191.580,00 (Trinta e sete milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de abril de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14001	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		37.191.580,00
	TOTAL	1		37.191.580,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.007.0024.2901	CONTRATO ÚNICO - PRODESP			37.191.580,00
		1	4	37.191.580,00
	TOTAL			37.191.580,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		18.591.580,00
	TOTAL	1		18.591.580,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0024.2864	INFORMÁTICA			18.591.580,00
		1	4	18.591.580,00
	TOTAL			18.591.580,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		18.600.000,00
	TOTAL	1		18.600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
06.030.0024.2864	INFORMÁTICA			18.600.000,00
		1	4	18.600.000,00
	TOTAL			18.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
	TOTAL	1	4	37.191.580,00
	ABRIL			4.000.000,00
	MAIO			4.000.000,00
	JUNHO			4.000.000,00
	JULHO			4.000.000,00
	AGOSTO			4.000.000,00
	SETEMBRO			4.000.000,00
	OUTUBRO			4.000.000,00
	NOVEMBRO			4.000.000,00
	DEZEMBRO			5.191.580,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	4	18.591.580,00
	ABRIL			2.000.000,00
	MAIO			2.000.000,00
	JUNHO			2.000.000,00
	JULHO			2.000.000,00
	AGOSTO			2.000.000,00
	SETEMBRO			2.000.000,00
	OUTUBRO			2.000.000,00
	NOVEMBRO			2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.591.580,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	4	18.600.000,00
	ABRIL			2.000.000,00
	MAIO			2.000.000,00
	JUNHO			2.000.000,00
	JULHO			2.000.000,00
	AGOSTO			2.000.000,00
	SETEMBRO			2.000.000,00
	OUTUBRO			2.000.000,00
	NOVEMBRO			2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.600.000,00
	TOTALGERAL			37.191.580,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9902	7	UN.		3		37.191.580,00	37.191.580,00	0,00
TOTAL GERAL						37.191.580,00	37.191.580,00	0,00

DECRETO Nº 43.005, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.275.623,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de abril de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35004	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL			
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	1		2.128.093,00
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		147.530,00
	TOTAL	1		2.275.623,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2134	ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO			2.275.623,00
		1	9	2.275.623,00
	TOTAL			2.275.623,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35004	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.275.623,00
	TOTAL	1		2.275.623,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2134	ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO			2.275.623,00
		1	4	2.275.623,00
	TOTAL			2.275.623,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	TOTAL	1	9	2.275.623,00
	MARÇO			2.275.623,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	TOTAL	1	4	2.275.623,00
	MARÇO			227.562,00
	ABRIL			227.562,00
	MAIO			227.562,00
	JUNHO			227.562,00
	JULHO			227.562,00
	AGOSTO			227.562,00
	SETEMBRO			227.562,00
	OUTUBRO			227.562,00
	NOVEMBRO			227.562,00
	DEZEMBRO			227.565,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9902	7	UN.		3		2.275.623,00	2.275.623,00	0,00
TOTAL GERAL						2.275.623,00	2.275.623,00	0,00

DECRETO Nº 43.006, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de abril de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35005	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		50.000,00
	TOTAL	1		50.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2142	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENT. ASSISTENC.			50.000,00
		1	9	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35005	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		50.000,00
	TOTAL	1		50.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2142	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENT. ASSISTENC.			50.000,00
		1	4	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	TOTAL	1	9	50.000,00
	MARÇO			50.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	TOTAL	1	4	50.000,00
	MARÇO			50.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9902	7	UN.		3		50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL						50.000,00	50.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.007, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de abril de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		260.000,00
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		5.000,00
	TOTAL	1		265.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			265.000,00
		1	4	260.000,00
		1	9	5.000,00
	TOTAL			265.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		265.000,00
	TOTAL	1		265.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.1216	MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			265.000,00
		19		265.000,00
	TOTAL			265.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	4	260.000,00
	MARÇO			260.000,00
	TOTAL	1	9	5.000,00
	MARÇO			5.000,00
	TOTALGERAL			265.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	9	
265.000,00				
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			265.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
9902	7	UN.		3		265.000,00	265.000,00	0,00
TOTAL GERAL						265.000,00	265.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.008, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de abril de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09055	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1		853.500,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		152.783,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		129.788,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		163.929,00
	TOTAL	1		1.300.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
13.075.0429.2099	CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIÁRI			1.300.000,00
		1	4	1.300.000,00
	TOTAL			1.300.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		1.300.000,00
	TOTAL	1		1.300.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			1.300.000,00
		1	4	1.300.000,00
	TOTAL			1.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09055	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			